



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 661, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 8141/2023,

## R E S O L V E

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

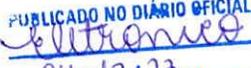
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
1384/1	Valderino Arnaldo Barwaldt	Educação	2021/2022	05/12/2023 a 14/12/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2975  
de 04/12/23 FL.  
Visto 